ATA da Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Básica

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e seis minutos, deu-se início à reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento. A presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta da reunião: Estudo da Resolução número zero cinco barra vinte e seis barra CNE barra CEB, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para o Ensino da Arte na Educação Básica. Foi exposto que a referida norma funciona de forma complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), regulamentando especificamente a estrutura, os eixos e as obrigatoriedades do ensino de linguagens artísticas em todo o país. Iniciando a leitura e a discussão do documento, destacou-se que os artigos primeiro e segundo estabelecem a finalidade jurídica do texto e o compromisso de vincular a prática docente ao que rege a BNCC. O artigo primeiro trata da instituição das diretrizes, definindo que a norma estabelece as normas complementares e operacionais à BNCC para o ensino e aprendizagem da Arte, passando a ser o guia obrigatório nacional para os currículos estaduais e municipais na formulação das aulas de arte. O artigo segundo dispõe sobre a finalidade pedagógica, garantindo que o ensino das manifestações artísticas deve assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem previstos na Educação Básica, alinhando formalmente o desenvolvimento de competências específicas integradas à BNCC. Na sequência dos trabalhos, foi avaliado o artigo terceiro, apontado como um dos pontos mais importantes e práticos da resolução por consolidar quais áreas específicas e obrigatórias integram o campo do conhecimento de Arte. O artigo terceiro, em seu inciso primeiro, define as Artes Visuais, envolvendo a leitura de imagem, as artes plásticas tradicionais e as novas mídias visuais e digitais. O inciso segundo define a Dança, abordando a expressão corporal, a consciência do movimento e as danças étnicas, regionais e contemporâneas. O inciso terceiro define a Música, trabalhando a percepção sonora, a criação e a prática musical e cultural nas escolas. O inciso quarto define o Teatro, focando na expressão cênica, nos jogos teatrais, na dramaturgia e na performance. O parágrafo primeiro do artigo terceiro determina o vínculo com a BNCC, estabelecendo que para cada um dos quatro eixos acima devem ser observadas rigorosamente as competências e habilidades da BNCC. Dando continuidade, debateu-se o artigo quarto, que delimita as bases metodológicas de como a Arte deve ser integrada à rotina dos estudantes, expandindo o conceito para além dos muros da escola. O 'caput' do artigo quarto estabelece que o ensino de Arte deve ocorrer sob a perspectiva do fortalecimento da educação integral, articulando experiências, vivências e práticas pedagógicas desenvolvidas dentro e fora do ambiente escolar. O parágrafo único do artigo quarto determina o foco nos processos de mediação cultural e fruição crítica, indicando que o estudante deixa de ser mero espectador passivo e que as aulas devem levá-lo a museus, teatros e praças, conectando-o criticamente com a bagagem cultural local e global. Por fim, foram analisados os artigos quinto e sexto, que inserem o caráter social e humanístico obrigatório no desenvolvimento das práticas pedagógicas em Arte. O artigo quinto preconiza a pluralidade cultural, exigindo a valorização e a inserção de múltiplas perspectivas culturais nas manifestações artísticas estudadas. O artigo sexto aborda a superação de preconceitos, definindo o ensino da Arte como ferramenta ativa para a inclusão social e para o combate a preconceitos e discriminações. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião às

ATA da Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Básica

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e seis minutos, deu-se início à reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento. A presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta da reunião: Estudo da Resolução número zero cinco barra vinte e seis barra CNE barra CEB, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para o Ensino da Arte na Educação Básica. Foi exposto que a referida norma funciona de forma complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), regulamentando especificamente a estrutura, os eixos e as obrigatoriedades do ensino de linguagens artísticas em todo o país. Iniciando a leitura e a discussão do documento, destacou-se que os artigos primeiro e segundo estabelecem a finalidade jurídica do texto e o compromisso de vincular a prática docente ao que rege a BNCC. O artigo primeiro trata da instituição das diretrizes, definindo que a norma estabelece as normas complementares e operacionais à BNCC para o ensino e aprendizagem da Arte, passando a ser o guia obrigatório nacional para os currículos estaduais e municipais na formulação das aulas de arte. O artigo segundo dispõe sobre a finalidade pedagógica, garantindo que o ensino das manifestações artísticas deve assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem previstos na Educação Básica, alinhando formalmente o desenvolvimento de competências específicas integradas à BNCC. Na sequência dos trabalhos, foi avaliado o artigo terceiro, apontado como um dos pontos mais importantes e práticos da resolução por consolidar quais áreas específicas e obrigatórias integram o campo do conhecimento de Arte. O artigo terceiro, em seu inciso primeiro, define as Artes Visuais, envolvendo a leitura de imagem, as artes plásticas tradicionais e as novas mídias visuais e digitais. O inciso segundo define a Dança, abordando a expressão corporal, a consciência do movimento e as danças étnicas, regionais e contemporâneas. O inciso terceiro define a Música, trabalhando a percepção sonora, a criação e a prática musical e cultural nas escolas. O inciso quarto define o Teatro, focando na expressão cênica, nos jogos teatrais, na dramaturgia e na performance. O parágrafo primeiro do artigo terceiro determina o vínculo com a BNCC, estabelecendo que para cada um dos quatro eixos acima devem ser observadas rigorosamente as competências e habilidades da BNCC. Dando continuidade, debateu-se o artigo quarto, que delimita as bases metodológicas de como a Arte deve ser integrada à rotina dos estudantes, expandindo o conceito para além dos muros da escola. O 'caput' do artigo quarto estabelece que o ensino de Arte deve ocorrer sob a perspectiva do fortalecimento da educação integral, articulando experiências, vivências e práticas pedagógicas desenvolvidas dentro e fora do ambiente escolar. O parágrafo único do artigo quarto determina o foco nos processos de mediação cultural e fruição crítica, indicando que o estudante deixa de ser mero espectador passivo e que as aulas devem levá-lo a museus, teatros e praças, conectando-o criticamente com a bagagem cultural local e global. Por fim, foram analisados os artigos quinto e sexto, que inserem o caráter social e humanístico obrigatório no desenvolvimento das práticas pedagógicas em Arte. O artigo quinto preconiza a pluralidade cultural, exigindo a valorização e a inserção de múltiplas perspectivas culturais nas manifestações artísticas estudadas. O artigo sexto aborda a superação de preconceitos, definindo o ensino da Arte como ferramenta ativa para a inclusão social e para o combate a preconceitos e discriminações. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião às

quinze horas e treze minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

Adriana das Dores Domingos de Castro	
Carla Meire Rodrigues de Campos	
Cristiane dos Santos Pereira de Freitas	
Rachel Martins Barral	
Tamires Gonçalves de Moraes Guerra	
Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h08min, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros (as)**: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Célia Maria de Almeida, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Grace Kelly Gabino Ayres, Juliana Ferre Martins Suliano, Leandro José dos Santos Silva, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento. Leitura da ata do dia 23/09/2026:** a ata foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada. Na oportunidade, a presidente justificou a ausência da conselheira Laís Câmara da Rocha, em razão de sua participação em atividade religiosa. **Leitura do Ofício recebido nº 1445/26/SME:** foi realizada a leitura do referido documento, que apresenta resposta à denúncia referente ao CEIM N. P., para ciência do colegiado. **Leitura do Ofício recebido nº 1483/26/SME:** foi realizada a leitura do documento, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita reunião para apresentação da minuta da Política Municipal de Educação Integral. Após apreciação, o colegiado sugeriu, como data para realização da reunião, o dia 19/10/26 às 14h (segunda-feira). **Leitura do Ofício expedido nº 79/26/CME:** foi realizada a leitura do ofício que solicita a inclusão de representação do Conselho Municipal de Educação no Comitê responsável pela construção da Política Municipal de Educação Especial. **Leitura do Ofício expedido nº 80/26/SME:** foi realizada a leitura do documento referente ao Cronograma do comitê responsável pela construção do Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 16h54min. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
GRACE KELLY GABINO AYRES	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
RACHEL MARTINS BARRAL	
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CPLN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPLN

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2026, às 16horas e 09minutos, iniciou-se a reunião ordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. Estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Célia Maria de Almeida, Grace Kelly Gabino Ayres Juliana Ferre Martins Suliano, Laís Câmara da Rocha, Leandro José dos Santos Silva e Licila Dantas Sales da Fonseca.** A presidente iniciou a reunião com a seguinte pauta: Leitura do Ofício nº 73/26/CME: Trata-se de solicitação de informações sobre a aplicação da Portaria nº 421/26/MEC. Leitura do Ofício nº 1356/26/SME: Resposta ao Ofício nº 73/26/CME. Minuta do Regimento Interno do CME: Discussão e análise do Artigo 1º ao Artigo 7º. Durante a análise da minuta do Regimento Interno do CME, foram aprovadas as seguintes alterações no texto: Supressão de termos: Determina-se suprimir a palavra "Esporte e Lazer". Supressão de inciso VIII do Artigo 3º; no Artigo 4º. Alterar para a seguinte redação: "1 representante dos Sindicatos que representam e defendem os direitos dos profissionais da educação. Suprimir 1 suplente para conselheiros titulares indicados pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 17h23 min, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga

Secretária Executiva

Célia Maria de Almeida	
Grace Kelly Gabino Ayres	
Juliana Ferre Suliano	
Laís Câmara da Rocha	
Leandro José dos Santos Silva	
Licila Dantas Sales da Fonseca	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h06min, teve início a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros (as)**: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Célia Maria de Almeida, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Grace Kelly Gabino Ayres, Juliana Ferre Martins Suliano, Laís Câmara da Rocha, Leandro José dos Santos Silva, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento. Registre-se a presença da subsecretária / SME Tyrlei Reink, Professor André Luiz Nascimento Carvalho (Membro Presidente do Comitê de Construção da Politica Municipal de Escola Integral em Tempo Integral) e as Professoras Maria das Graças Martins e Aparecida Azevedo Fernandes (membros da diretoria de ensino)**, a Presidente declarou iniciada a reunião passando a palavra para a equipe da Secretaria Municipal de Educação/SME para apresentação Atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba. O conteúdo está estruturado em uma tabela comparativa que analisa diversos temas sob três perspectivas: o que já previa a Lei nº 1.633/2025, as inovações da política revisada e as evidências normativas (como resoluções do CNE/CEB e o PNE 2026-2036) que sustentam essas mudanças. Definições, Objetivos e Diretrizes Concepção e Denominação: A denominação oficial passa a ser "Educação Integral em Tempo Integral", deixando claro que não se trata apenas de ampliar o tempo de jornada. A abordagem expande o desenvolvimento dos estudantes para sete dimensões: intelectual, física, emocional, social, cultural, política, ético e ambiental. Diferenciação: Define que o tempo integral é uma estratégia estruturante e que o tempo de convivência, alimentação, higiene, descanso e deslocamento também são momentos educativos. Jornada Mínima: Fica estabelecido o turno único progressivo, com jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Princípios e Diretrizes: Organiza formalmente as diretrizes incluindo o direito à educação integral, equidade, currículo integrado, gestão democrática, território e valorização profissional. Práticas Pedagógicas e Inclusão Currículo Integrado: Supera a antiga separação entre turno e contraturno. O currículo passa a articular componentes, projetos, saberes comunitários, território, direitos humanos, relações étnico-raciais e temas transversais PPP e Práticas: Determina a revisão participativa dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e das orientações curriculares, focando no uso pedagógico do território. Equidade e Ações Afirmativas: Prioriza o atendimento com base em critérios de vulnerabilidade, território, raça/cor, deficiência, surdez, campo, quilombolas e defasagem idade-série por meio do Índice de Vulnerabilidade de Matrícula (IPD). Educação Especial e Bilíngue: Prevê o Atendimento Educacional Especializado (AEE) articulado à jornada regular, com recursos de acessibilidade e garantia de Libras. Território, Infraestrutura e Gestão Território e Intersetorialidade: Reconhece o território local como espaço educativo e exige uma matriz intersetorial de ações articulada com a assistência social, saúde, esporte, cultura e o Sistema de Garantia de Direitos. Infraestrutura e Logística: Condiciona a expansão das vagas à oferta adequada de infraestrutura (espaços, acessibilidade), alimentação, segurança e transporte (terrestre ou fluvial). Educação de Jovens e Adultos (EJA): Esclarece que a EJA não constitui matrícula de tempo integral na mesma política, mas deve incorporar os princípios da educação integral. Profissionais e Formação: Prevê o planejamento da jornada respeitando a proporção de 1/3 para atividades extraclasse e regulamenta a permanência do profissional na mesma unidade educativa. Financiamento: Vincula o planejamento orçamentário aos instrumentos legais (PPA, LDO e LOA) e assegura que os recursos humanos e físicos para manutenção e qualificação estejam vinculados à Função

12 – Educação. A presidente coloca em votação e a politica é aprovada por unanimidade. Não havendo nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião as 15h48min.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
GRACE KELLY GABINO AYRES	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
RACHEL MARTINS BARRAL	
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos Vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h02min, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros (as)**: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Célia Maria de Almeida, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Grace Kelly Gabino Ayres, Juliana Ferre Martins Suliano, Laís Câmara da Rocha, Leandro José dos Santos Silva, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento.** A Presidente declarou iniciada a reunião. **Leitura da Ata do dia 07/10/2026**, aprovada; **Leitura da Ata do dia 19/10/2026**, aprovada, após correção, acrescentar o nome da conselheira Laís e o cargo do prof. ° André como presidente do Comitê. **Leitura do Ofício n° 81/26/CME**: Agendar reunião para apresentação da Politica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para o dia 19/10 as 14h. **Leitura do Ofício n°1508/26/SME**, que solicita a cadeira de um representante do CME no comitê de construção do PME. **Leitura do Ofício n°1510/26/SME**, agenda do comitê de construção do PME. **Leitura do Ofício n°58/SEPE/26**, sugestão de atividades alternativas para os dias letivos de 28 e 29 de dezembro de 2026. Foi feita a leitura **do Parecer n°.04/2026/CEB/CME (Institui Diretrizes para assegurar a continuidade educativa em caso de crise e interrupções que afetem o cumprimento do calendário escolar, visando a garantia de direito à educação, em observância aos requisitos mínimos obrigatórios de efetivo trabalho escolar, de duzentos dias, previstos na Lei n° 9394de 20 de dezembro de 1996.)** encaminhado pela CEB (Câmara de Atenção Básica), para o CP. A conselheira Laís solicita vista, trazendo o conteúdo como matéria para próxima reunião da CPLN (Câmara de Planejamento Legislação e Normas**). Parecer n°. 07/26/CME (Aprova a Politica Municipal de Educação Integral):** A relatora conselheira Tamires fez a leitura do parecer, em seguida a presidente coloca em discussão, surgiram dúvidas quanto a matéria e o colegiado deliberou nova reunião para esclarecimentos. A conselheira Laís apresentou que recebeu uma denúncia referente à Escola Rebral, e foi com a conselheira Célia em uma visita, relatando possíveis irregularidades na unidade escolar, entre elas a suspeita de contaminação da água utilizada no preparo da merenda em decorrência de problemas relacionados ao esgoto. Informou que foi realizada análise da água, cujo resultado não constatou contaminação e que o esgoto que estava a céu aberto em frente à escola, já foi feito o conserto e apresentaram a obra feita.Também foram apontadas outras situações que demandavam atenção, como alunos matriculados em turmas incompatíveis com suas respectivas faixas etárias, existência de fiação elétrica exposta e possível descumprimento da matriz curricular. Ressaltou que a unidade escolar foi notificada por meio de Termo de Visita, com o objetivo de registrar as situações identificadas e solicitar as providências necessárias e sugere nova visita dos conselheiros que são designados a escola pelo CME. A

conselheira mencionou, que o aumento dos alunos, se dá ainda, segundo o relato de uma mãe acerca da permanência de alunos com idade inferior à faixa etária atendida pela Escola Rebral que foram transferidos da Escola Municipal Maria de Lourdes e em decorrência dessa reorganização, as turmas passaram a funcionar em regime de tempo integral, permanecendo apenas uma turma com atendimento em horário parcial. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às 18h29min.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
GRACE KELLY GABINO AYRES	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
RACHEL MARTINS BARRAL	
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

ATA da Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Básica

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dez minutos, deu-se início à reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: **Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento.** A presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta da reunião, **Continuação do Estudo da Resolução nº05/26/ CNE /CEB**, que institui as normas complementares a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com orientações especificas para o ensino e a aprendizagem da arte em suas diversas manifestações, leitura do artigo 7º ao artigo 11º, destaca os seguintes pontos: no artigo 7°. Foi abordada a importância da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares para oferta dos componentes curriculares de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, ressaltando a necessidade de diagnostico, planejamento, melhoria dos espações e recursos, integração coma comunidade e garantia de acessibilidade. No artigo 8°. Foi discutida a importância de processos avaliativos inclusivos, que respeitem as dos estudantes, assegurando a participação de todos e vetando quaisquer formas de discriminação, além de valorizar os processos criativos e de experimentação. Artigo 9°. Foi destacado o papel do Ministério da Educação na elaboração e no encaminhamento ao Conselho de Educação de subsidio opara a construção de diretrizes curriculares e parâmetros de qualidade e equidade para o ensino da Arte na Educação Básica. No artigo 10° foi ressaltada a responsabilidade do Ministério da Educação em elaboras um plano de ação para a oferta de assistência técnica aos Sistemas de Ensino, com previsão de atualização periódica, considerando as diretrizes, os diagnósticos e os planos de implementação. Já no artigo 11°. Foi enfatizada a necessidade de revisão e atualização das normas dos Sistemas de Ensino e dos referenciais curriculares pelos Conselhos de Educação, contemplando a organização curricular, a carga horária, as formas de oferta e os prazos de implementação da Resolução, em concordância com o Plano Nacional de Educação (PNE2026-2036). Após uma breve discussão entre os conselheiros, fica designada a conselheira Rachel como a relatora desse parecer.

Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quatro minutos, lavrando-se a presente ata para os devidos fins.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

Adriana das Dores Domingos de Castro	
Carla Meire Rodrigues de Campos	
Cristiane dos Santos Pereira de Freitas	
Rachel Martins Barral	
Tamires Gonçalves de Moraes Guerra	
Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h02, teve início a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as)**: Adriana das Dores Domingos de Castro, Carla Meire Rodrigues de Campos, Célia Maria de Almeida, Cristiane dos Santos Pereira de Freitas, Grace Kelly Gabino Ayres, Juliana Ferre Martins Suliano, Laís Câmara da Rocha, Leandro José dos Santos Silva, Licila Dantas Sales da Fonseca, Rachel Martins Barral, Tamires Gonçalves de Moraes Guerra e Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento.** Registre-se, ainda, a presença das professoras Eliane Maia, Maria das Graças Martins e Darquicinéia Alves de Oliveira Dias. A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença das convidadas e, em seguida, passou para a pauta previamente elaborada pelo colegiado, concedendo a palavra à equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME). Diante do questionamento sobre como funcionaria a inclusão de alunos de educação especial na Política de Educação Integral, visto que o tema não está explícito no documento da referida política, a professora Eliane Maia explicou que o atendimento a esses estudantes estará definido minuciosamente na Política Municipal de Educação Especial. Na sequência, a presidente questionou o fato de a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes tornou se uma escola de tempo integral sem que o CME tenha sido comunicado previamente, bem como o motivo de uma das turmas ter permanecido em horário parcial. A professora Eliane informou que a manutenção da turma parcial atendeu a uma solicitação dos pais e esclareceu que as unidades de ensino não se tornarão integrais em sua totalidade de imediato. Segundo ela, este será um processo gradativo, começando com uma turma no próximo ano letivo, seguida por outra turma nos anos subsequentes, de acordo com a capacidade física e operacional de cada unidade. A equipe da SME foi dispensada às 14h21. Em seguida, a conselheira relatora, Tamires, realizou a leitura do parecer, o qual foi aprovado por unanimidade e assinado pelos demais membros do colegiado. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às 14h53.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva

CONSELHEIROS (AS)	ASSINATURA
ADRIANA DAS D. DOMINGOS DE CASTRO	
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	
CÉLIA MARIA DE ALMEIDA	
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS	
GRACE KELLY GABINO AYRES	
JULIANA FERRE MARTINS SULIANO	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
RACHEL MARTINS BARRAL	
TAMIRES GONÇALVES M. GUERRA	
VERA LUCIA BROJO A. DO NASCIMENTO	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – CPLN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPLN

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2026, às 15 horas e 1 minuto, iniciou-se a reunião Extraordinária da CPLN – Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. Estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as): **Célia Maria de Almeida, Grace Kelly Gabino Ayres, Juliana Ferre Martins Suliano, Laís Câmara da Rocha, Leandro José dos Santos Silva e Licila Dantas Sales da Fonseca**. O presidente iniciou a sessão solicitando que o parecer nº 04/26/CEB seja incluído na pauta da próxima reunião ordinária e que o colegiado dê continuidade ao Estudo do Regimento Interno. A redação foi alterada da seguinte maneira: no Artigo 16, suprimir "reuniões extraordinárias" e o § 1º; no § 2º (ou parágrafo correspondente), substituir 3 e 6 por 4 e 8; no Artigo 17, constar que, constatada a perda do mandato do conselheiro, conforme o artigo 16, será convocado o suplente. Foi solicitado aos conselheiros um estudo sobre o artigo 22 do Regimento interno. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 16 horas e 8 minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Responsável pela ata:

Anne Dumas Barros Braga

Secretária Executiva

Célia Maria de Almeida	
Grace Kelly Gabino Ayres	
Juliana Ferre Suliano	
Laís Câmara da Rocha	
Leandro José dos Santos Silva	
Licila Dantas Sales da Fonseca	